



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.539-A/08, de 21 de julho de 2008

“Denomina a Estação de Tratamento de Esgoto de Silvânia, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, tendo em vista o superior e predominante interesse da Administração Pública e relação a administração dos seus bens, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Estação de Tratamento de Esgoto do município de Silvânia, Estado de Goiás, passará a vigorar com a seguinte denominação:

**I – Estação de Tratamento de Esgoto FRANCISCO VÍTOR SPÍNDOLA.**

**Art. 2º** - Após a aprovação da presente lei o Executivo fixará a placa denominativa constando o nome supra mencionado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho de 2008.

João Corrêa Caixeta